



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JÔNATAS OMENA, QUE “CONCEDE A COMENDA JAREDE VIANA AO ADVOGADO LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA, EM RECONHECIMENTO À SUA ATUAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DE MACEIÓ.”**

Relatora: **Vereadora Teca Nelma**

**I – RELATÓRIO**

O presente parecer trata da análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 128/2025, de iniciativa do Vereador Jônatas Omena, que propõe a concessão da Comenda Jarede Viana ao Advogado Luiz Rogério Neves Lima, atual Secretário Municipal de Educação de Maceió, em reconhecimento à sua relevante contribuição à educação pública, à gestão educacional e ao desenvolvimento social do Município.

O homenageado é advogado, pós-graduado em Gestão Pública, e possui trajetória marcada pela atuação técnica e pelo comprometimento com o avanço da política educacional. Antes de assumir a Secretaria Municipal de Educação em caráter definitivo, exerceu o cargo interinamente em 2022 e também atuou como secretário-adjunto de Governança no início da atual gestão municipal. Foi, ainda, coordenador da Rota dos Precatórios do FUNDEF, iniciativa que teve impacto nacional na defesa dos direitos dos profissionais da educação.

Durante sua atuação à frente da SEMED, em curto período, implementou ações que produziram efeitos significativos para a rede pública municipal.

A Assessoria Legislativa identificou, inicialmente, possível extrapolação dos limites regimentais referentes à apresentação de honorarias por parte do autor, opinando pelo arquivamento. Contudo, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF) adotou interpretação sistemática e teleológica do Regimento Interno, reconhecendo o caráter relevante e específico da matéria, opinando pelo prosseguimento do projeto e encaminhando-o regularmente para análise desta Comissão.

É o relatório.

**II – ANÁLISE**

A Comenda Jarede Viana tem por finalidade homenagear personalidades que se destacam pela dedicação à educação, à gestão pública e à promoção do desenvolvimento social e intelectual no Município de Maceió. Trata-se de honraria alinhada à missão desta Comissão, que tem entre suas atribuições apreciar matérias relacionadas à educação, cultura e ações que valorizem o desenvolvimento humano e social.

A proposta se mostra plenamente compatível com os arts. 219, II, 221, parágrafo único, IX, e 312 do Regimento Interno, que regulamentam a concessão de honorarias pelo Legislativo. A discussão inicialmente levantada pela Assessoria Legislativa quanto ao limite anual para apresentação de honorarias foi superada pela CCJRF, que considerou a interpretação restritiva da norma e reconheceu que a limitação regimental não deve impedir o Plenário de apreciar matéria revestida de interesse público relevante, ainda mais quando há possibilidade de saneamento por meio de desistências ou ajustes de autoria.

Do ponto de vista do mérito, a homenagem é amplamente justificada. As ações implementadas pelo homenageado demonstram compromisso com a ampliação do acesso, melhoria da qualidade da educação municipal e valorização dos profissionais da área. Além disso, sua liderança técnica e política contribui para o fortalecimento do sistema educacional, sendo reconhecida pela comunidade escolar e pela sociedade maceioense.

O caráter educacional, social e administrativo das ações executadas pelo homenageado torna a proposição não apenas adequada, mas coerente com o espírito da Comenda Jarede Viana, voltada justamente a quem promove avanços concretos para a educação de Maceió.

Ademais, a matéria não gera despesas ao Município, trata-se de ato simbólico e segue todos os requisitos formais e regimentais para sua tramitação.

Assim, o projeto revela-se juridicamente regular, socialmente meritório e de relevante interesse público.

**III – VOTO**

Diante do exposto, o voto dest

Projeto de Decreto Legislativo

Jônatas Omena, uma vez que se trata de matéria legal, constitucional, socialmente meritória e que reconhece justa e adequadamente a relevante contribuição do Advogado Luiz Rogério Neves Lima para a educação de Maceió.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 10 de novembro de 2025.

**TECA NELMA**

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
**JEANNYNE BELTRÃO**  
**DAVID EMPREGOS**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:CA91847F**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 7.717 MACEIÓ/AL, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PROJETO DE LEI Nº. 0662/2023.

Autor(a): VEREADOR(A) LEONARDO DIAS.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO AMOR AO PROXIMO – IAP E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Considera de Utilidade Pública o **INSTITUTO AMOR AO PRÓXIMO – IAP** de Maceió, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrito sob o CNPJ 40.745.497/0001-91, com sede e foro na cidade de Maceió- AL, com endereço na Avenida Pratygy, nº 180 bairro Benedito Bentes I, Maceió- AL.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de Novembro de 2025.**

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:03CB0CAA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 10300020/2025.**

**Interessado: DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPERINTENDÊNCIA**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR COM INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES E EXIGÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Jurídica e do Agente de Contratação, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo nº **10300020/2025** ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a **DHENSO AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.759.493/0001-88, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, nº 85, Bairro: Farol, Maceió/AL, CEP 57051-330, pelo valor total de R\$ 43.860,00 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais), sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de empresa para aquisição de condicionador de ar com instalação.



Maceió (AL), 18 de Novembro de 2025.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B921E641**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: ALFREDO VENTURA DA SILVA NETO. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **44.699.737/0001-10**, situada na Rua Professor Carlos Sampaio, nº 01, Quadra B, Lote 006 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-471, com atividades de: **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"LAVA JATO VITÓRIA"**, situado na Rua Professor Carlos Sampaio, nº 01, Quadra B, Lote 006 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-471 – **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AC6FAE00**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO / ELEIÇÕES SINDICAIS****SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE MACEIÓ**Pelo presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, faço saber que no dia 17 de Dezembro 2025, no período das 08h00min às 17h00min horas '

na Sede desta entidade, situada no Bairro de Jaraguá, nesta Cidade de Maceió, Alagoas, CEP Nº. 57.070-080, será realizada **ELEICOES** para Composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação, a que esta filiada a esta entidade, bem como suplentes, ficando aberto o prazo de 15(quinze) dias para o Registro da Chapa, que correrá a contar da data da publicação do aviso, resumindo deste EDITAL, nos termos do art. 90 parágrafo 10 da Portaria nº. 3.150 de 30 de Abril de 1986.

O requerimento acompanhado de todos os documentos exigido para o registro será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos, Componentes da Chapa, no horário das 08h00min às 18h00min horas, onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento e prestação de informações concernentes ao processo eleitoral fornecimentos do correspondente recibo.

A impugnação de Candidatos deverá ser feita no prazo de 05(cinco) dias a contar da Publicação das Chapas Regigeradas, caso não seja obtido "Quórum" em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** a Eleição em **SEGUNDA VOTAÇÃO**, será realizada no dia 05(cinco) de janeiro de 2026 e não conseguindo o "quórum" na **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** a Eleições em **TERCEIRA VOTAÇÃO** será realizada no dia 10 de Janeiro 2026.

Maceió/AL, 17 de Novembro 2025.

**MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente**ELIAS RODRIGUES LUCAS DANIEL**  
Secretário**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A339D6E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
PORTARIA/GS/ Nº. 0106/2025/SEFAZ MACEIÓ/AL, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:**

Em conformidade com o disposto no art. 177 e seguintes, art. 279 e art. 323, inciso I da Lei nº 6.685/2017, embasado pelo art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, faz ciente aos contribuintes relacionados abaixo do lançamento da Taxa de Licença para Funcionamento – TLF relativa ao exercício 2020.

1- Comunica o lançamento do referido tributo, em parcela única, com data de vencimento para 19/12/2025, sem a incidência de juros e multa de mora.

2- Informa que os boletos para pagamento do tributo de que trata este Edital estão disponíveis, exclusivamente no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda ([online.maceio.al.gov.br](http://online.maceio.al.gov.br)).

3- O pagamento do tributo após a data de vencimento estabelecida no item 1 deste Edital ficará sujeito à incidência dos acréscimos legais de que trata o art. 292 da Lei nº 6.685/2017, sem prejuízo de sua inscrição em Dívida Ativa.

4- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Relação de Contribuintes**

CMC	CNPJ	NOME EMPRESARIAL
0900120160	35.546.092/0001-94	C A DA SILVA
0900145280	40.908.303/0001-21	L C BEBIDAS LTDA
0900163240	12.623.930/0001-80	J FERNANDES DA SILVA FILHO ME
0900182170	41.157.009/0001-98	41.157.009 ELOIR DE FATIMA NEVES RODRIGUES
0900215011	10.830.891/0001-67	10.830.891 ANTONIO COELHO SOBRINHO
0900268735	12.394.151/0001-50	ROGILDO FARIAS DOS SANTOS
0900466006	04.827.165/0001-92	04.827.165 MARIA JOSE DA SILVA FREIRE
0900610395	24.503.371/0001-54	LUIZ VITAL PINHEIRO
0900661641	06.314.015/0001-00	C.M.DE V.GONCALVES-ME
0900679433	07.115.798/0001-66	07.115.798 JOSE BENEDITO DA SILVA
0900724277	41.157.009/0002-79	ELOIR DE FATIMA NEVES RODRIGUES ME
0900741961	08.228.141/0001-78	08.228.141 LUIZ CARLOS MORENO GUSMAO JUNIOR
0900768347	08.817.096/0001-97	C J B DE ARAUJO ME



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**  
(art. 95, da Lei nº 14.133/2021)

**PROCESSO Nº 10300020/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE  
CONDICIONADOR DE AR COM INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS  
ATIVIDADES E EXIGÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**  
(art. 95, da Lei nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas, tendo em vista o **PROCESSO Nº 10300020/2025**, do tipo menor preço e, ainda, o que prevê o “caput” do art. 62 combinado, no que couber, com o art. 95, da Lei nº 14.133/2021

RESOLVE:

Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**, a fim de que a empresa/cooperativa abaixo identificada, na qualidade de adjudicatária do certame acima mencionado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto constante no referido **PROCESSO Nº 10300020/2025**.

Execução imediata no prazo estabelecido no DFD, sob pena de multa e punição administrativa estabelecida no termo de referência

<b>ADJUDICATÁRIA</b>	<b>DHENSO AR CONDICIONADO LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	16.759.493/0001-88
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR COM INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES E EXIGÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.</b>
<b>DOTAÇÃO</b>	ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.0001.01.031.0041.2419 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

	ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSOS: 1.5.00
VALOR R\$	<b>R\$ 43.860,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)</b>

Maceió/AL, de novembro de 2025.

---

Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente

RECEBI EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

CARIMBO CNPJ